

## **PROJETO DE LEI Nº 047/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde  
10 301 0201 1225 0000 – Aquisição de Ambulância  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 3.700,00  
F.R. 0.01.00 – Fonte STN. 1.500 - C.A. 310.000 – SAÚDE – GERAL

10 301 0201 1301 0000 – Aquisição de Veículo  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 12.100,00  
F.R. 0.01.00 – Fonte STN. 1.500 - C.A. 310.000 – SAÚDE – GERAL

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde  
10 301 0201 2091 0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 15.800,00  
F.R. 0.01.00 – Fonte STN. 1.500 - C.A. 310.000 – SAÚDE – GERAL

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 21 de agosto de 2025.

.....  
CLEBER MENEGUCCI  
Prefeito Municipal

## **J U S T I F I C A T I V A**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES;

Temos a honra de encaminhar à essa Edilidade, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde no Orçamento vigente.

Ao ensejo, justificamos que o presente crédito se faz necessário para a abertura de dotação que serão utilizadas para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um tipo ambulância e o outro tipo utilitário, destinados à Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, a fim de possibilitar o aprimoramento dos serviços ofertados por esta secretaria à população.

Cabe ressaltar que os veículos serão adquiridos com recursos de emendas parlamentares estaduais e complementados com recursos próprios do Município (contrapartida).

Por fim, face à relevância e o interesse público, solicitamos que esta matéria seja processada sob o regime de urgência, na forma de nossa Lei Orgânica, pelas razões acima expostas.

P.M. Lupércio, 21 de agosto de 2025.

.....

CLEBER MENEGUCCI  
Prefeito Municipal